



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/85

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ANISTIA AO CTG QUERÊNCIA DO CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - Municipal autorizado a conceder anistia da correção monetária, juros e multas, sobre os impostos, taxas e contribuição de melhora, com a Fazenda Municipal, até o ano de 1.984, ao CTG QUERÊNCIA DO CÉU AZUL.

Art. 2º - Em contrapartida, o referido CTG Querência do Céu Azul, colocará suas dependências à disposição desta municipalidade, quando necessário.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,  
aos 14 de junho de 1.985.

  
DANIEL MURARO  
SECRETÁRIO

  
JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Diário Oficial*

DIA: 1º-07-85

PÁGINA: 36